



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
CONGREGAÇÃO
Largo do Terreiro de Jesus, s/nº, Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283-5577
www.fmb.ufba.br | congregacaofmb@ufba.br



RESOLUÇÃO FMB/UFBA nº01/2023

Estabelece o cronograma com vistas à composição das listas tríplexes para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da Faculdade de Medicina da Bahia da UFBA para o quadriênio 2023/2027.

A **Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia (FMB)**, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso das suas atribuições, considerando o disposto no inciso X do Art. 39 do Estatuto da UFBA, o Art. 11 Regimento Geral da UFBA e a deliberação da sessão ordinária de 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir que a composição das listas tríplexes para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da FMB-UFBA, para o quadriênio 2023/2027, será realizada pela Congregação, no dia 06 de junho de 2023, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. A Congregação da Unidade não regulamentará processo de consulta prévia à comunidade.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) a compor as listas tríplexes para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da FMB-UFBA deverão se inscrever no período de 1º a 05 de junho de 2023, por meio de mensagem ao e-mail congregacaofmb@ufba.br, explicitando o cargo pretendido.

§ 1º Somente docentes lotados na FMB-UFBA, ocupantes dos cargos de Professor(a) Titular ou Associado(a) 4 ou que sejam portadores do título de doutor, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, poderão compor as listas tríplexes.

§ 2º A inscrição será individual, para apenas um dos cargos mencionados no caput deste artigo.

Art. 3º. O processo relativo à composição das listas tríplexes para nomeação do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) da FMB-UFBA, quadriênio 2023/2027, será encaminhado à Reitoria até o dia 09 de junho de 2023.

Art. 4º. Recursos contra a decisão da Congregação poderão ser impetrados de acordo com o Título XIII do Regimento Geral da UFBA.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da FMB-UFBA (www.fmb.ufba.br).

CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Salvador, 14 de março de 2023.

Luís Fernando Adan

Prof. **LUÍS FERNANDO FERNANDES ADAN**
Presidente